TABELA A3

	Ensino			Investigação		Transferência de conhecimento		Gestão universitária
Peso relativo da vertente α_X	20 % a 40 %			40 % a 60 %		5 % a 30 %		0 % a 20 % (A) 5 % a 20 % (B) 7,5 % a 20 % (C) 10 % a 20 % (D)
Critério	Conteúdos pedagógicos	Acompanhamento e orientação de alunos	Unidades curriculares	Publicações internacionais	Projectos científicos	Propriedade industrial, legislação, normas e publicações técnicas	Prestação de serviços, consultoria, concepção e projecto e divulgação de ciência e tecnologia	Gestão universitária
Peso relativo do critério na vertente $\alpha_{X,y}$	1/6	2/6	3/6	6/8	2/8	1/3	2/3	1

(A) Professores Auxiliares com contratação por tempo indeterminado em período experimental, Assistentes e docentes convidados.
(B) Professores Auxiliares com contratação por tempo indeterminado e sem Agregação
(C) Professores Auxiliares com Agregação, Associados e Associados com Agregação.
(D) Professores Catedráticos.

203448368

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 14073/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 80, de 26 de Abril de 2010, através do aviso n.º 8295/2010 e na Bolsa de Emprego Público através da oferta n.º OE201004/0753, homologada por meu despacho de 7 de Julho de 2010 tendo sido afixada na FMH e publicitada na página electrónica:

Ordenação	Candidatos aprovados	Classificação final
1.º	Carmen Caldeira Neto Ventura	13,70
2.º	José Mário Almeida Correia	13,30

Candidatos excluídos	Justificação
Filipe Dias Farinha	*a*)
Joana Bispo Ribeiro	*b*)
Patricia Gisela Medina Ferreira Rita	*c*)
Paulo Jorge Costa Pinto	*c*)
Sandra Cristina Marques Silva	*d*)
Sónia Maria Martins de Aragão Carvalho Romão	*e*)

a) Não compareceu na Entrevista Profissional de Selecção.
b) Não tem relação jurídica com a Administração Pública.
c) Valoração inferior a 9,5 valores na Prova escrita de Conhecimentos.
d) Não compareceu na Prova Escrita de Conhecimentos.
e) Valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular.

Faculdade de Motricidade Humana, 7 de Julho de 2010. — O Presidente da Faculdade, *Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto.*

203469274

Despacho n.º 11571/2010

Em reunião do Conselho de Gestão de 18 de Junho de 2010 foi aprovada a Tabela de Multas e Emolumentos abaixo referenciada.

Proceda-se à sua publicação.

Actos	Valor em euros
A — Candidaturas — Inscrições — Matrículas	
1 — Candidaturas:	
1.1 — Pré-Requisitos com aptidão funcional, física e desportiva	75
1.2 — Pré-Requisitos com aptidão funcional e artística	75
1.3 — Comprovativos — 2.ª Via	10
1.4 — Concursos especiais:	
1.4.1 — Candidatura de titulares de diplomas de especialização tecnológica (CET), cursos médios e cursos superiores	100
1.4.2 — Prova de avaliação de capacidades para maiores de 23 anos *(a)*	140
1.5 — Reingresso	100
1.6 — Transferência e mudança de curso (alunos da UTL)	100
1.7 — Transferência e mudança de curso	140
1.8 — Apreciação curricular para prosseguimento de estudos	40
1.9 — Candidatura a cursos não conferentes de grau e a cursos de 2.º ciclo	40
1.10 — Candidatura a cursos de 3.º ciclo	40
2 — Inscrições/Matrículas:	
2.1 — Inscrição em cursos de 1.º e de 2.º ciclo	30
2.2 — Inscrição em cursos de 1.º e de 2.º ciclo	50
2.3 — Inscrição em cursos de 3.º ciclo	100
2.4 — Alteração de inscrição no Menor (1.º ciclo)	50
3 — Inscrição em Exames:	
3.1 — Inscrição por unidade curricular na época especial de avaliação	20
3.2 — Repetição de exames para melhoria de classificação, por unidade curricular	20
B — Certidões/Averbamentos	
1 — Certidões:	
1.1 — De inscrição, frequência ou aprovação:	
1.1.1 — Uma só unidade curricular, trabalho e estágio	10
1.1.2 — Por unidade curricular, trabalho ou estágio a mais	5 (até ao limite de 50)
1.2 — De matrícula	10
1.3 — De conduta académica	10
1.4 — De conclusão:	
1.4.1 — Licenciatura	20
1.4.2 — Mestrado	20
1.4.3 — Doutoramento	20
1.4.4 — Agregação	20
1.4.5 — Parte escolar de mestrado	20
1.4.6 — Cursos de especialização e de pós-graduações não conferentes de grau	20
1.5 — De equivalência e reconhecimento de graus:	
1.5.1 — Licenciatura	20
1.5.2 — Mestrado	20
1.5.3 — Doutoramento	20
1.6 — Certidão de narrativa ou de teor:	
1.6.1 — Não excedendo uma lauda	5
1.6.2 — Por cada lauda que exceda a 1.ª	1

Actos	Valor em euros
1.7 — Certidão por fotocópia:	
1.7.1 — Uma só folha	5
1.7.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª	1
2 — Averbamentos:	
2.1 — Por cada averbamentos	3
C — Cartas de Curso	
1 — Grau de Licenciado	120
2 — Grau de Mestre	150
3 — Grau de Doutor	180
4 — Título de Agregado	200
D — Diplomas de Registo	
1 — Registo de diplomas estrangeiros (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, 12 de Outubro)	25
2 — Grau de Licenciado	120
3 — Grau de Mestre	135
4 — Grau de Doutor	135
5 — Título de Agregado	150
E — Diplomas	
1 — Parte escolar do Mestrado	75
2 — Parte escolar do Doutoramento	75
3 — Cursos de especialização e de pós-graduações não conferentes de grau	75
4 — Outros diplomas	75
F — Admissão a Provas Académicas (*a*)	
1 — Aptidão pedagógica e capacidade científica	150
2 — Mestrado	200
3 — Doutoramento	550
4 — Agregado	600
G — Equivalência/Reconhecimentos de Habilitações	
1 — Equivalências:	
1.1 — Por unidade curricular (*b*)	25 (até ao limite de 125)
2 — Equivalências/Reconhecimentos:	
2.1 — Ao Grau de Licenciado	400
2.2 — Ao Grau de Mestre	500
2.1 — Ao Grau de Doutor	550
H — Outros Actos	
1 — Integração Curricular	
1.1 — Creditação da experiência profissional no âmbito do 1.º ciclo	250
1.2 — Creditação da formação inicial (de 4 ou 5 anos) no âmbito do 2.º ciclo	250
2 — Revisão de prova	50
3 — Autenticação de documentos (Internos e Externos)	
3.1 — Pela 1.ª folha	7
3.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª	1
I — Penalizações	
1 — Pela candidatura, inscrição ou matrícula fora do prazo estabelecido	40
2 — Sanção pelo não cumprimento do pagamento emolumentar no tempo devido.	
2.1 — Suspensão da prática do acto até à regularização integral dos débitos, acrescidos dos respectivos juros moratórios calculados sobre o valor emolumentar em dívida, multiplicado pelo tempo entretanto decorrido desde o termo do prazo previsto para o seu pagamento, à taxa de juro anual fixada por lei, aplicável pelo regime de juros previsto no artigo 559.º, n.º 1, do Código Civil e Portarias nele previstas.	
J — Taxa de Urgência	
Os actos requeridos em B poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de um a taxa de valor igual ao do acto requerido.	

Cruz-Quebrada, 18 de Junho de 2010. — O Presidente da Faculdade de Motricidade Humana, *Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto*.

203469582

Despacho n.º 11572/2010

Em reunião do Conselho de Gestão de 18 de Junho de 2010 foram aprovadas as Tabelas de Cedência de instalações abaixo referenciadas.

Utilização Pontual (Valor/hora)

	Dias úteis		Sábados		Domingos e Feriados	
	8:00-20:00	20:00-8:00	8:00-13:00	13:00-8:00	8:00-20:00	20:00-8:00
Pavilhão Esteiros	110	130	110	130	155	165
Pavilhão LORD	110	130	110	130	155	165
Ginásio A	70	85	70	85	100	110
Ginásio B	50	60	50	60	70	80
Ginásio C	50	60	50	60	70	80
Ginásio de Rítmica	50	60	50	60	70	80
Sala de Condição Física	110	130	110	130	155	165
Salão Nobre	100	120	100	120	140	150
Anfiteatro 1	70	85	70	85	100	110
Anfiteatro 2	60	70	60	70	85	95
Salas de Aula até 30 pessoas	25	35	25	35	50	60
Salas de Aula superior a 30 pessoas	30	40	30	40	55	65

Utilização Regular — Protocolos (Valor/hora)

	Dias úteis		Sábados		Domingos e Feriados	
	8:00-20:00	20:00-8:00	8:00-13:00	13:00-8:00	8:00-20:00	20:00-8:00
Pavilhão Esteiros	80	100	80	100	115	125
Pavilhão LORD	80	100	80	100	115	125
Ginásio A	50	65	50	65	75	85
Ginásio B	35	45	35	45	55	60
Ginásio C	35	45	35	45	55	60